

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026
DISPENSA Nº 0004/2026**

O Município de **NATÉRCIA/MG**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA DO ANO DE 2026, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENCAMINHADAS POR E-MAIL INSTITUCIONAL: comprasnatercia@gmail.com OU MEDIANTE PROTOCOLO PRESENCIAL JUNTO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, OBSERVANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 02/03/2026 às 08h00min.

Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2025 às 16h00min.

OBS: CONCOMITANTEMENTE À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR/PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 14 E EM SEUS RESPECTIVOS SUBITENS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Menor Preço por grupo.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site eletrônico da Prefeitura Municipal de Natércia-MG.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Natércia, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Natércia, 27 de fevereiro de 2026.

ERICA JANAINA DA SILVA
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de Ovos de chocolate em virtude das comemorações da Páscoa do ano de 2026, para atendimento da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).

1.2. Especificações do Objeto

Item	Cód	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	19309	900	Ovos de chocolate ao leite de primeira qualidade com peso líquido de no mínimo 100 gramas – embalado individualmente em folha de alumínio, em filme polipropileno laminado.		
2	26438	60	Ovos de chocolate vegano com peso líquido de no mínimo 100 gramas, sem leite e sem ovos, zero lactose, zero glúten, sem traços de amendoim e nozes, para pessoas com restrições alimentares – envolto individualmente em folha de alumínio, em filme polipropileno laminado, com descrição de rótulo indicando que se trata de produto vegano. Ingredientes: massa de cacau, açúcar de coco, manteiga de cacau, óleo de coco extra virgem.		
Valor Total:					

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento de ovos de Páscoa artesanais é uma medida justificada para atender às necessidades do Município de Natércia/MG. Isso porque a distribuição gratuita de ovos de Páscoa aos alunos da rede municipal de ensino é uma ação que visa promover a inclusão social, a igualdade e a alegria durante a celebração da Páscoa.

2.2. A Páscoa é uma data importante para muitas famílias, especialmente para as crianças. No entanto, muitas famílias de baixa renda não têm condições de comprar ovos de Páscoa para seus filhos. A distribuição gratuita de ovos de Páscoa é uma forma de garantir que todas as crianças tenham acesso a essa tradição e possam celebrar a Páscoa com alegria e dignidade.

2.3. Além disso, a contratação de uma empresa para o fornecimento de ovos de Páscoa artesanais também contribui para o desenvolvimento local, pois pode gerar empregos e renda para os artesãos e pequenos empresários da região.

2.4. Portanto, a contratação em tela é uma medida necessária e justificada para atender às necessidades do Município de Natércia/MG, promovendo a inclusão social, a igualdade e a alegria durante a celebração da Páscoa.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A estratégia de agrupamento de itens encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente no seu Art. 40, § 3º, que estabelece:

"O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: [...] III - o parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso."

Complementarmente, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) orienta que a adjudicação por item é a regra, mas admite o agrupamento quando este demonstrar ser a opção que melhor atende ao interesse público, sob o prisma da economicidade e da eficiência administrativa.

O agrupamento permite que a Administração obtenha melhores preços através da economia de escala. Fornecedores tendem a oferecer condições comerciais mais vantajosas para lotes maiores, uma vez que os custos fixos de logística, emissão de documentos e mobilização são diluídos.

Diante do exposto, resta demonstrado que o agrupamento dos itens em lote único não representa restrição à competitividade, mas sim uma medida de eficiência administrativa e técnica, garantindo a segurança dos usuários, a longevidade dos bens e a otimização dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

2.6. Da Matriz de Riscos, análise de risco simplificada.

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
Estimativa incorreta de quantitativo	Média	Alto	Administração	Levantamento prévio junto às Secretarias (Educação, Assistência Social, etc.)	Aditivo quantitativo dentro dos limites legais
Especificação inadequada do produto (peso, qualidade, validade)	Média	Alto	Administração	Definição clara no Termo de Referência (gramatura mínima, composição, validade mínima, registro sanitário)	Recusa do produto em desacordo e aplicação de penalidades

CONCLUSÃO: Riscos ordinários, mitigáveis através das cláusulas contratuais padrão. Não há riscos extraordinários que justifiquem a não contratação.

2.7. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA

O presente procedimento refere-se à contratação direta por dispensa de licitação, instruída nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 17, §2º, da referida Lei, as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica. Contudo, o art. 176, inciso II, estabelece regra de transição específica para Municípios

com até 20.000 (vinte mil) habitantes, concedendo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização das licitações sob a forma eletrônica.

O Município de Natércia possui população inferior a 20.000 habitantes, enquadrando-se, portanto, na regra transitória prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o prazo de transição legal ainda se encontra em curso, bem como as limitações estruturais, técnicas e operacionais inerentes à Administração Municipal de pequeno porte — especialmente quanto à adaptação integral de sistemas, capacitação de servidores e implementação de plataformas eletrônicas próprias ou integradas — justifica-se a realização do presente procedimento em formato não eletrônico.

Ressalta-se que a opção adotada não compromete os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, uma vez que o processo será regularmente instruído, devidamente motivado e amplamente publicizado na forma exigida pela legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que o Município vem adotando gradualmente medidas para adequação integral às disposições da Lei nº 14.133/2021, observando o prazo de transição estabelecido pelo legislador.

Dessa forma, encontra-se juridicamente amparada a não realização do presente procedimento na forma eletrônica, nos termos do art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.8– DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO (AMOSTRA)

2.8.1.A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) amostra** do ovo de Páscoa ofertado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para fins de análise e aprovação pela Administração.

2.8.2.A amostra será avaliada por comissão designada, que observará, objetivamente, os seguintes critérios mínimos:

I – **Peso líquido** conforme especificado no Termo de Referência, admitida variação máxima de 5% (cinco por cento);

II – Aspecto visual: produto íntegro, sem rachaduras, esbranquiçamento (fat bloom), deformações ou sinais de derretimento;

III – **Sabor e textura:** compatíveis com chocolate ao leite de padrão comercial, sem gosto residual estranho ou textura arenosa excessiva;

IV – **Registro e regularidade sanitária** do fabricante, conforme legislação vigente.

1. A não aprovação da amostra implicará a desclassificação da licitante, sendo convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação.
2. A amostra aprovada ficará retida como **padrão de referência** para conferência dos produtos a serem entregues.
3. No ato do recebimento definitivo, os produtos serão confrontados com a amostra aprovada, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações.

3. CRITÉRIOS, ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Só será aceito a entrega dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. A Administração reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais ou documento equivalente, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

3.3. Os ovos de páscoa devem ser entregues excepcionalmente até o dia 31 de março de 2026, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço constante nesse documento, no Município de Natércia.

3.4. Os custos logísticos diretos e indiretos da entrega no Município ocorrerão por conta da empresa vencedora, que deverá incluí-los em sua proposta de preços.

3.5. Os ovos deverão vir embalados individualmente em folha de polipropileno metalizado (papel aluminizado) em cores neutras para distribuição de meninas e meninos, com fita de nylon ou cetim na amarração, de alta qualidade conforme escolha da administração, para evitar danos durante o transporte.

3.5.1. A embalagem deve ser fechada de forma segura para evitar que os ovos sejam danificados ou sejam expostos ao ambiente.

3.5.2. A embalagem deve conter informações claras sobre o conteúdo, incluindo o tipo de chocolate e os ingredientes utilizados.

3.6. Os ovos de Páscoa devem ser transportados em veículos fechados e climatizados, para evitar exposição ao calor, umidade e luz solar.

3.6.1. O transporte deve ser realizado em embalagens de papelão que acondicionem 12 ovos de páscoa cada, resistentes e seguras, para evitar danos durante o transporte.

3.6.2. O tempo de transporte não deve exceder 8 horas, para evitar que os ovos sejam danificados ou percam sua qualidade.

3.7. Aplica-se no que couber, o código de defesa do consumidor.

3.8. Os ovos de páscoa devem ser entregues com no mínimo 60 % (Sessenta por cento) de seu prazo de validade, o qual deverá ser impresso no rótulo.

3.9. A empresa contratada, deverá apresentar em até 02 (dois) dias após a homologação do processo os modelos de embalagem para escolha da administração (masculino e feminino).

3.10. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Setor Administrativo conjuntamente com a unidade requisitante serão os responsáveis pela fiscalização da contratação no que compete a entrega dos materiais, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

5. PENALIDADES APLICÁVEIS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do objeto no endereço informado na Autorização de Fornecimento, mediante emissão de nota fiscal.

6.2. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A Administração reserva-se ao direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas.

7.2. O MUNICÍPIO não aceitará os materiais entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

7.3. A inobservância do prazo de entrega estipulado ocasionará a aplicação das penalidades previstas.

8. CONTRATO

8.1. Será substituído pelo empenho, considerando a natureza dos serviços, nos termos do inciso I artigo 95 da Lei 14.133/2021.

9. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

9.1. O menor preço estimado para a presente contratação é o que consta no quadro abaixo, obtido com base em pesquisa de preços, também divulgado no PNCP.

Item	Cód	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	19309	900	Ovos de chocolate ao leite de primeira qualidade com peso líquido de no mínimo 100 gramas – embalado individualmente em folha de alumínio, em filme polipropileno laminado.	R\$ 17,45	R\$15.705,00
2	26438	60	Ovos de chocolate vegano com peso líquido de no mínimo 100 gramas, sem leite e sem ovos, zero lactose, zero glúten, sem traços de amendoim e nozes, para pessoas com restrições alimentares – envoltos individualmente em folha de alumínio, em filme polipropileno laminado, com descrição de rótulo indicando que se trata de produto vegano. Ingredientes: massa de cacau, açúcar de coco, manteiga de cacau, óleo de coco extra virgem.	R\$ 52,30	R\$3.138,00
TOTAL					R\$18.843,00

3.2. Conforme quadro acima, a estimativa de despesa para a presente contratação no total de R\$18.843,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais).

* Fundamentado Art. 23 § 1º

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.”

A pesquisa de preços junto a fornecedores e banco de preços do sistema de gestão Municipal, quais sejam:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BAR PADARIA SANTA CATARINA DE NATERCIALTDA	17.404.013/0001-29
SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA	29.819.306/0001-56
JOSILENI APARECIDA OSORIO DOS SANTOS	36.018.387/0001-50



9.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10. SETOR REQUISITANTE DA DISPENSA

10.1. Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento.

10.2. O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput artigo 75 da Lei 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com dispensa, conforme cada caso concreto assim o exigir.

11. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

11.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

11.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. O preço estimado, o aviso de contratação direta e seus anexos seguem divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

13.2. Caso o interessado deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a data máxima fixada neste aviso, deverá encaminhar sua proposta para o e-mail comprasnatercia@gmail.com, constando as informações necessárias:

Empresa.....;

CNPJ:,

Objeto:

Valor unitário e Valor total;

Prazo de início para execução.

Validade da Proposta:

13.3. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente aviso.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

14.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021.

14.2. Juntamente com a Proposta a empresa deverá encaminhar, os seguintes documentos:

14.3. Habilitação Jurídica:

14.3.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

14.3.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

14.3.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

14.3.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

14.4 – Regularidade Fiscal:

14.4.1 – CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

14.4.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

14.4.3 – Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

14.4.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

14.4.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

14.4.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

14.5 – Qualificação técnica:

14.5.1 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão e desempenho para com o objeto igual ou similar ao da presente contratação.

14.5.2 – Alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária local ou estadual, em nome do fabricante do objeto.

15. DA EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O fornecedor, depois de autorizado, está obrigado a emitir nota fiscal dos materiais entregues, em consonância com a legislação vigente pertinente, em especial às normas da Receita Federal do Brasil e Legislação Tributária Municipal, disponível no sítio eletrônico oficial, devendo efetuar as retenções obrigatórias como, por exemplo o IR conforme normativas aplicáveis e vigentes em âmbito nacional e Municipal.

15.2. No texto da nota fiscal deverá constar, no mínimo, o número da Autorização de Fornecimento, a descrição dos materiais entregues, o número do CNO quando for o caso, o preço unitário e o preço total dos produtos.

15.3. A descrição dos materiais, os preços unitários e os preços totais devem coincidir com as informações constantes da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese.

15.3.1. Caso por algum motivo, devidamente comprovado através de documentos, não seja possível emitir a nota fiscal conforme orientações, a empresa deverá entrar em contato com o setor de compras, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com o objetivo de obter possíveis soluções para a problemática.

15.4. No caso de irregularidades na emissão da nota fiscal, o setor de compras solicitará a correção do documento, momento em que o emissor da nota deverá atender as instruções, sob a pena de a nota fiscal ser recusada, não sendo processada, liquidada e paga.

16. DA ASSINATURA DIGITAL

16.1. Somente será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do §2º do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. Caracterizam uma assinatura digital plenamente válida:

16.3. Ser dotada de elementos que permitam sua validação (Ex.: QR Code ou outro código de verificação).

Natércia, 27 de fevereiro de 2026.

ERICA JANAINA DA SILVA
Agente de contratação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026
DISPENSA Nº 0004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA DO ANO DE 2026, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Cód	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	19309	900	Ovos de chocolate ao leite de primeira qualidade com peso liquido de no mínimo 100 gramas – embalado individualmente em folha de alumínio, em filme polipropileno laminado.		
2	26438	60	Ovos de chocolate vegano com peso liquido de no mínimo 100 gramas, sem leite e sem ovos, zero lactose, zero glúten, sem traços de amendoim e nozes, para pessoas com restrições alimentares – envolto individualmente em folha de alumínio, em filme polipropileno laminado, com descrição de rótulo indicando que se trata de produto vegano. Ingredientes: massa de cacau, açúcar de coco, manteiga de cacau, óleo de coco extra virgem.		

	TOTAL	
--	-------	--

Prazo de Entrega: Conforme disposições do termo de referência.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias.

Condição de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de contratação direta. Processo administrativo nº 0027/2026. Dispensa nº 0004/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DA PÁSCOA DO ANO DE 2026, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** A estimativa da despesa de R\$18.843,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais). Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal n. 10.626 de 20 de outubro de 2021. O Aviso de contratação direta na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.pncp.gov.br. Natércia (MG), 27 de fevereiro de 2026. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.